



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º12.000-251/GS/06 Teresina, 03 de maio de 2006

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da avaliação especial de desempenho dos servidores policiais civis que fora realizada pelas Comissões devidamente constituídas, no âmbito desta Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, V, da Lei Complementar nº 37/2004 – Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

RESOLVE instituir Comissão composta pelos Conselheiros JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, CIPRIANO JOSÉ LEITE NETO, MAMEDE RODRIGUES CARDOSO VIEIRA NETO, CONSTANTINO DE SOUSA BARROS JÚNIOR e ERNANI UCHÔA LEAL e, para, sob a presidência do primeiro, elaborarem, até a data de 30 de Maio de 2006, lista de promoção dos servidores policiais civis, a ser submetida ao Conselho Superior de Polícia Civil e posteriormente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE, NA FORMA DA LEI.

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
P. P. 1387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 05.04.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, art.40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à MARIA ENOIDE SOUSA BENVINDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, matriculada no contracheque nº076572-4, do quadro pessoal da Secretaria da Educação com os proventos de R\$ 287,67 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) mensais na forma discriminada no verso.

EM: 22.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, art.40, §-1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art.3º, § 2º da EC nº41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à BENIGNA TEIXEIRA DE SÁ RIBEIRO, ocupante do cargo de Zeladora, classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matriculada no contracheque nº073507-8, com os proventos de R\$ 245,28 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à TERESINHA DE JESUS BELFORT DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 060630-8, com os proventos de R\$ 991,48 (NOVECINTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 30.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC 47/05, c/c o § 5º, do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição da E.C. nº 41/03, à LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE HOLANDA, ocupante do cargo de Professor, Classe “B”, Nível VII do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 055075-2, com os proventos de R\$ 991,48 (NOVECINTOS NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.

EM:04.04.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC 47/05 c/c o § 5º, do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição -EC nº41/03 à HELENA RUFINO SILVEIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor, Classe “B”, Nível VII do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051147-1, com os proventos de R\$ 991,48 (NOVECINTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 31.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição -EC nº41/03 à MARIA VANILDA DE MOURA, ocupante do cargo de Professor, Classe “C”, Nível VIII do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054452-3, com os proventos de R\$ 1.046,21 (HUMMIL, QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 30.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição -EC nº41/03 à GRACISIDORA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 060786-0, com os proventos de R\$ 991,48 (NOVECINTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.

EM: 20.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, art.40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à MARIA NAZARÉ LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora, classe “A”, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº063629-X, com os proventos de R\$ 220,08 (DUZENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 13.02.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art.6º da EC nº 41/03 e Art.2º E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº41/03, à MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS GOMES, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 056032-4, com os proventos de R\$ 991,48 (NOVECINTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art.6º da EC nº 41/2003 e Art.2º E.C. nº 47/2005, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, regra de transição – EC nº41/03, à RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Servente, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 043023-4, com os proventos de R\$ 81,70 (OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), na forma discriminada no verso.

EM:14.02.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, art.40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à FRANCISCO CARDOSO DE MELO, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058250-6 com os proventos de R\$ 233,01 (DUZENTOS E TRNTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO), mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 17.03.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, art.40, §-1º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FRANÇA, ocupante do cargo de Zeladora, classe “A”, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059977-8 com os proventos de R\$ 298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 07.04.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à DORALICE NOBRE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 075794-2, com os proventos de R\$ 213,53 (DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 1390